



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

COMUNICADO INTERNO

REFERENTE: **CONTRATO Nº 126/2023.**

CONTRATADA: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE/ FERRAMENTA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA VIA WEB PARA REALIZAR CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, GESTÃO DE LIMITES LEGAIS COM APOIO TÉCNICO A GESTORES E SERVIDORES NA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS, PROJETOS E AÇÃO DE GOVERNO, PARA O MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sra. ANA PAULA FELDHAUS DIEL

Para: GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Sr. ALTAMIR KÜRTEEN

Prezado Prefeito:

Venho, por meio deste, solicitar que seja promovido aditivo no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao Contrato supracitado, devido acréscimo de valor que visa a inclusão da uma nova ferramenta dentro do sistema, denominada plataforma B.I. RH, onde teremos mais agilidade no serviço prestado, além de abranger outras funcionalidades e recursos tecnológicos, visando sempre o interesse público, melhorando o gerenciamento das informações referente a gestão de recursos humanos no município.

O aditivo no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) refere-se a inclusão da plataforma BI RH.

Sendo para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Cláudia – MT, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

COMUNICADO INTERNO

REFERENTE: **CONTRATO Nº 126/2023.**

CONTRATADA: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE/ FERRAMENTA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA VIA WEB PARA REALIZAR CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, GESTÃO DE LIMITES LEGAIS COM APOIO TÉCNICO A GESTORES E SERVIDORES NA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS, PROJETOS E AÇÃO DE GOVERNO, PARA O MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT.

De: **ALTAMIR KURTEN**
PREFEITO MUNICIPAL

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**
Dr. ELTON DIOGO VIECELLI

Senhor Procurador,

Tendo em vista o requerimento e justificativa apresentados através do Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Finanças, com intenção e interesse em aditar o valor do Contrato epigrafado, SOLICITAMOS a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos, sendo possível, que seja elaborado o Termo de Aditivo.

Atenciosamente,

Cláudia – MT, 22 de abril de 2024.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

PARECER JURÍDICO

REFERENTE: **CONTRATO Nº 126/2024.**

CONTRATADA: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE/ FERRAMENTA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA VIA WEB PARA REALIZAR CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, GESTÃO DE LIMITES LEGAIS COM APOIO TÉCNICO A GESTORES E SERVIDORES NA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS, PROJETOS E AÇÃO DE GOVERNO, PARA O MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT.

Trata-se de encaminhamento do Gabinete do Prefeito, solicitando parecer jurídico acerca de aditivo de valor no contrato supracitado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, que apresentou justificativa acerca da necessidade de incremento de serviços no contrato, necessitando assim aditivo de valor por meio de aditamento contratual.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a esta assessoria prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, considerando que tal atribuição cabe a secretaria solicitante e ao gestor em face do exercício do Poder Discricionário.

Sobre a legalidade do presente aditivo no que tange a acréscimo e supressões no valor do contrato, destaca-se que tal hipótese está contemplada no Contrato original entabulado entre as partes (item 7.2.20), bem como, no art. 65 da Lei 8666/93, que autoriza, a realização de aditivos contratuais, podendo ser de supressão ou adição (acréscimo), vejamos o disposto abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;

§1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, vislumbra que o aditivo alterando o valor do contrato original em virtude de acréscimo de serviço é permitido pela legislação, razão pela qual, estando o valor proposto para fins de disponibilização de nova plataforma *dashboard* chamado *BI Recursos Humanos* abaixo do limite permitido pela lei, não há objeção legal para o aditivo.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual de acréscimo de valor do contrato nº 126/2023.

São as considerações que entendo pertinentes sobre o tema, que submeto à consideração superior para decisão final.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J, este é o nosso parecer.

Cláudia – MT, 23 de abril de 2024.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

REFERENTE: **CONTRATO Nº 126/2023.**

CONTRATADA: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE/ FERRAMENTA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA VIA WEB PARA REALIZAR CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, GESTÃO DE LIMITES LEGAIS COM APOIO TÉCNICO A GESTORES E SERVIDORES NA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS, PROJETOS E AÇÃO DE GOVERNO, PARA O MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo.

Considerando, ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a alteração por Aditamento do CONTRATO Nº 126/2023, pois dentro dos limites legais, AUTORIZAMOS O **PRIMEIRO** TERMO DE ADITAMENTO, visando aditar o valor inicial e prorrogar a vigência contratual.

Formalize-se o Termo Aditivo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Cláudia - MT, 24 de abril de 2024.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE/ FERRAMENTA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA VIA WEB PARA REALIZAR CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, GESTÃO DE LIMITES LEGAIS COM APOIO TÉCNICO A GESTORES E SERVIDORES NA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS, PROJETOS E AÇÃO DE GOVERNO, PARA O MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT E A EMPRESA FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.958/0001-04, estabelecida na Avenida Blumenau, n.º 2385, Sala 104, cidade de Sorriso - MT, neste ato representada pelo Sócio e administrador o Sr. **MARCOS ANTÔNIO MAIA**, portador do CIRG nº 927104 SSP/MT e CIC nº 850.523.291-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato original nº 126/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar o objeto contratual aditar o valor da contratação, previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 126/2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a inclusão da nova plataforma – B.I. RH, onde será pago para implantação o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o restante pago em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, podendo o respectivo valor ser incluído na parcela mensal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE DA CONTRATADA:

2.1. A CONTRATADA, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

(88) 04.001.04.123.0002.2007/3390.40.00.00.00 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

3.2. As despesas que vierem a ser efetivadas no próximo exercício poderão ser oportunamente empenhadas em dotação específica no orçamento do ano seguinte (2.024)

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 18/12/2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 25 de abril de 2024.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
MARCOS ANTONIO MAIA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____